



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

RECOMENDAÇÃO TÉCNICA CIRCULAR Nº 005/2024

DESTINATÁRIOS: Todos os Órgãos, Entidades e Fundos Municipais.

EXERCÍCIO: 2024.

PROCESSO Nº 001.005/2024.

ASSUNTO: Cronograma de Obrigações da Gestão. DM nº 692/2024. Anexo Único. Novos demonstrativos mensais.

c/c UCI.

1. Com fundamento no art. 9º da LM nº 1.785, de 2009 e no art. 8º do DM nº 692, de 2024, encaminho a V.Sª, as novas versões dos demonstrativos abaixo relacionados, com vigência a partir deste exercício de 2024:

- a) Demonstrativo de Contratações Públicas;
- b) Demonstrativo de Convênios de Despesas;
- c) Demonstrativo de Convênios de Receitas;
- d) Demonstrativo de Diárias e Passagens a Servidor;
- e) Demonstrativo de Diárias e Passagens a Colaborador Eventual;
- f) Demonstrativo de Operações de Créditos e Financiamentos;
- g) Demonstrativo de Suprimentos de Fundos.

2. De acordo com o Anexo Único do DM nº 692, de 2024, os demonstrativos deverão ser encaminhados à CGM, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência, o que deverá ser feito em arquivos elaborados em Excel, em formato aberto, ou seja, não convertidos para PDF.

3. Por oportuno, encaminho as seguintes observações e recomendações:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

3.1 Os demonstrativos especificados nas letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “g”, do item 1, acima, são aplicáveis a todos os órgãos, entidades e fundos, devendo ser enviados à CGM no prazo estabelecido no DM nº 692, de 2024, independentemente de não ter havido ocorrência até o mês de referência, caso em que deverá ser aposto o registro “Nada Consta”.

3.2 O demonstrativo especificado na letra “f” (operações de créditos e financiamentos), é aplicável somente à SEFIN, que deverá encaminhá-lo observando a orientação constante do subitem 3.1, acima.

3.3 O demonstrativo especificado na letra “a” (contratações públicas), abrange as informações sobre licitações, registro de preços, contratações diretas (dispensa e inexigibilidade), adesão a registro de preços, contratos, suas alterações (aditivo e apostilamento) e execução, obras e serviços de engenharia, e gestão e fiscalização dos contratos.

3.3.1 O bloco referente às alterações do contrato foi reformulado em relação ao modelo anterior, em razão da inclusão dos campos específicos destinados ao registro das informações das alterações fundamentadas na LF nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

3.3.2 Os campos referentes às informações pertinentes aos contratos firmados na vigência da LF nº 8.666, de 1993, e que ainda se encontram em vigor, permaneceram inalterados.

3.3.3 Dessa forma, recomenda-se atenção no preenchimento do demonstrativo, uma vez que as alterações deverão corresponder a apenas uma das Leis (ou à LF nº 8.666/1993 ou à LF nº 14.133/2021), conforme a data em que o contrato respectivo foi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

firmado, haja vista que apesar da vigência da LF nº 14.133, de 2021, há contratos em vigor firmados anteriormente à vigência da referida Lei os quais permanecem regidos pela LF nº 8.666, de 1993.

4. Informo, que os demonstrativos referidos nesta RT, também estão disponíveis no portal <http://portalcgm.riobranco.ac.gov.br/portal/>, na área “Prestação de Contas” (<http://portalcgm.riobranco.ac.gov.br/portal/prestacao-de-contas/planilhas-das-prestacoes-de-contas-mensais/>).

5. As dúvidas poderão ser encaminhadas para a CGM.

Atenciosamente.

Rio Branco (AC), 23 de setembro de 2024.

Clodiney Ferreira de Lima
Auditor-Chefe, em exercício.
Decreto nº 1.231/2024